

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 22/2024 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispões sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2024.

Guilherme Severino Campo de Farias Kifer Ribeiro  
Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho  
Relator

Vinicius Alves de Moura Brito  
Membro



